

-----**ACTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE 2003:**

-----No dia doze de Maio do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos, de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico e Eng.º João Garcia Rodrigues Praça, de Recursos Endógenos.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**.....

-----**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE BRAGANÇA:**.....

-----O processo tendente à criação do Ensino Universitário em Bragança, iniciado há onze anos tem já importantes momentos de afirmação pública, que vão desde a apresentação dos projectos de Lei n.º 239/VI; n.º 86/VII e n.º 283/VII, apresentados por deputados do Partido Socialista e do Partido Social Democrata - a criação da Comissão Pró-Universidade criada a 26 Fevereiro de 1999 e a apresentação na Assembleia da República de petição a treze de Outubro de 2000 com 15266 assinaturas e identificada com o n.º 36/VII/ 2ª -.....

-----As razões que motivaram a defesa de criação da Universidade Pública de Bragança, invocados pela população e instituições da região radicam em estratégias de desenvolvimento que foram compreendidas e apoiadas por todos os políticos do distrito e alguns dos principais com responsabilidades de direcção a nível nacional.

-----De entre estes queremos salientar o Exmo. Senhor Dr. Durão Barroso, que enquanto deputado assumiu perante o distrito, este processo considerando a sua resolução como de natureza geopolítica o que o levou a subscrever a 14-02-2001, em documento dirigido a Sua Excelência o

Presidente da Assembleia da República, o compromisso do Partido Social Democrata de criação da Universidade Pública de Bragança, tendo-o reafirmado já na sua qualidade de Primeiro Ministro em Valpaços, quando se despediu da Assembleia Municipal deste concelho.

-----A Câmara Municipal considera que os argumentos utilizados a favor da criação da Universidade de Bragança são legítimos, sendo inquestionável que a fixação de Ensino Superior no interior do País, foi no pós 25 de Abril a medida que mais contribuiu para a afirmação de um conjunto de cidades âncora, estando por isso conscientes que Bragança precisa neste momento consolidar a qualificação de recursos humanos, fixando massa crítica que garanta à região, inovação, competitividade e sustentabilidade nas políticas de desenvolvimento, enfrentando o seu principal desafio, o da desertificação do território.

-----Bragança, é no Interior Norte do país, a única cidade fronteiriça que pode garantir perante o país condições para a cooperação, servindo como território de interface nas políticas de desenvolvimento fronteiriças, tendo presente a nova centralidade em que esta cidade se deve inserir e a importância estratégica para o país de um novo quadro de relacionamento Ibérico. Bragança, cidade de fronteira tem de adquirir no plano do relacionamento com Castela e Leão competências que lhe permitam cooperar e competir, resistindo assim a um novo potencial efeito de esvaziamento económico e social provocado pela atracção da cintura de cidades espanholas próximas dotadas de elevadas competências.

-----Entendemos pois, que os argumentos relativos à criação da Universidade Pública de Bragança são cada vez menos de natureza técnica, e mais de natureza geopolítica, por isso a Câmara Municipal, entendendo como muito positiva a decisão de criação da Escola Superior de Saúde, anúncio feito por Sua Excelência o Primeiro Ministro, enquanto primeiro passa para a criação do Ensino Universitário, quer reafirmar a sua confiança e convicção de que o Sr. Primeiro Ministro irá durante a presente legislatura criar a Universidade Pública de Bragança, conforme sua e nossa vontade, concretizando o compromisso político assumido de forma firme perante o distrito dando mais uma vez provas, perante os eleitores, de que o assumir de compromissos políticos é o resultado mais nobre do exercício do poder que os cidadãos temporariamente delegam nos seus representantes.

-----A Câmara Municipal decide, por unanimidade, enviar a Sua Excelência o Primeiro Ministro a presente tomada de posição bem como enviar cópia à Comissão Pró-Universidade.

-----**Intervenção dos Srs. Vereador Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

----- Relativamente à problemática da situação das Cidadãs Brasileiras em Bragança, a que os diversos Órgãos da Comunicação Social se têm referido, o Sr. Vereador solidarizou-se com as tomadas de posição do Sr. Presidente, e referindo que há Cidadãs Brasileiras casadas em Bragança, as quais devem ser respeitadas por toda a Cidade.

-----Bragança não deve ser projectada pela negativa.

-----**“VIA DE ACESSO DA AV. JOÃO DA CRUZ/AV. HUMBERTO DELGADO:**

-----A ponte construída nesta via, sobre o prolongamento da Av. Sá Carneiro, está dotada de gradeamento de protecção, com cerca de 60 cm de altura, constituído por varões horizontais.

-----Considerando o potencial de perigosidade que esta via pode constituir ao cruzar, de forma suspensa, com altura considerável, a via de acesso ao túnel, o movimento intenso de viaturas e peões naquela zona e a proximidade de Escolas, julgamos conveniente uma reflexão aprofundada, acerca da protecção/gradeamento utilizado, envolvendo técnicos de engenharia civil e segurança. ...

-----**TANQUE:**

-----Existe no Corredor Verde do Fervença, contíguo ao muro da residência paroquial da Sé, um tanque com água repleta de limos, insuficientemente vedado e com aspecto que contrasta, negativamente, com a ambiência do espaço envolvente. Talvez, uma ligeira intervenção de ordem estética o pudesse enquadrar espacialmente e com segurança.

-----**RUA 1º DE DEZEMBRO:**

-----Com a finalidade de não provocar congestionamentos de trânsito nas Ruas Abílio Beça, Almirante Reis e Praça da Sé, durante a realização de cortejos fúnebres a partir da Igreja da Misericórdia, parece-nos aconselhável que se estudasse a possibilidade de permitir o acesso de carros funerários desta à Rua Emídio Navarro.

-----**QUIOSQUE do Senhor Exposto – PRAÇA DA SÉ:**

-----Solicitamos informação pormenorizada sobre a situação em que se encontra, actualmente, o caso que envolve a CMB e o proprietário.

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----Relativamente à problemática das Cidadãs Brasileiras em Bragança, o Sr. Presidente informou que na próxima Quinta-Feira, iria ter uma reunião com o Sr. Governador Civil e o Sr. Comandante da Polícia de Segurança Pública para consertar posições.

-----Quanto ao Gradeamento de protecção da via de acesso da Av. João da Cruz/ Av. Humberto Delgado, o Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º

Padrão, para prestar numa próxima Reunião, informação escrita, relativa às normas técnicas de segurança para aquele local.....

-----No que se refere ao Tanque a Câmara Municipal não poderá proceder qualquer intervenção para minimizar o impacto negativo no espaço envolvente, porquanto se trata de propriedade privada.....

-----Também, relativamente, ao trânsito na Rua 1.º de Dezembro, aquando da realização de cortejos fúnebres, o Sr. Presidente deu ordens ao Sr. Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente – Arqt.º João Gradim, para proceder á resolução urgente do problema, para além da colocação dos painéis para afixação da necrologia, bem como notificar as funerárias dos locais de afixação.

-----Ainda, no que se refere ao Quiosque da Praça da Sé, o Sr. Presidente informou que o processo está em Tribunal e aguarda decisão.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2003:**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, com os votos dos Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, , Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e duas abstenções, dos Srs. Vereadores Arqt.º Nuno Cristóvão e Dr. Leonel Afonso, aprovar a referida Acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º 487/2003 (2.ª série), do dia 19 de Abril**, do Ministério das Finanças, que visa a actualização do montante do preço de venda de refeições nos refeitórios da Administração Pública em 2003.

-----**Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril**, do Ministério das Finanças, que cria a bolsa de emprego público.

-----**Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril**, do Ministério das Finanças, que altera o Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro, que institui a obrigatoriedade de adopção do sistema de inventário permanente, da demonstração dos resultados por funções e da inventariação física das existências, bem como alguns números e capítulos do Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-lei n.º 410/89, de 21 de Novembro.

-----**Decreto-Lei n.º 80/2003, do dia 23 de Abril**, do Ministério das Finanças, que altera o Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o código do IRC,

aprovado pelo Decreto-lei 442-B/88, de 30 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro.....

-----**Portaria n.º 331/2003, do dia 24 de Abril**, do Ministério das Finanças, que fixa o prazo de cobrança do imposto municipal sobre veículos de 2003.

-----**Decreto-Lei n.º 86/2003, do dia 26 de Abril**, do Ministério das Finanças, que define normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas.

-----Tomado conhecimento.

-----**EDIÇÃO DE MONOGRAFIA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA:**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

-----“Proponho que a Câmara Municipal de Bragança proceda à contratação pública para a elaboração de Monografia relativa às Freguesias que compõem o concelho e uma caracterização sintética, a vários níveis, de âmbito concelhio. Pretendendo-se atingir os seguintes objectivos:.....

-----Caracterizar o concelho em termos geográficos, humanos, históricos, económicos, culturais, etc.;-----.....

-----Caracterizar as duas freguesias urbanas (Sé e Santa Maria) nas suas componentes singulares;

-----Referenciar o património de cada freguesia, sob as suas múltiplas matrizes (monumental, histórico, imóvel, etc.);

-----Referenciar a vida quotidiana das suas populações, bem como as tradições populares existentes nessas mesmas freguesias;

-----Referenciar os actos singulares dessa vida quotidiana: festas, feiras, actos religiosos, etc.;...

-----Referenciar o território e população de cada uma das freguesias e seus aspectos mais salientes;

-----Referenciar pessoas e personalidades nascidas ou com vivência nas freguesias, que por motivos políticos, sociais, científicos, militares, etc., ficaram/ são célebres ou conhecidas de forma invulgar.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

-----**Os Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso apresentaram a seguinte declaração de voto:**

-----“Congratulamo-nos com a proposta apresentada, votando-a favoravelmente, por:

-----considerá-la relevante para o estudo, conhecimento e promoção da identidade cultural do nosso concelho.

-----constituir uma preocupação com a preservação do património cultural, num mundo em globalização acelerada, para que a histórica se possa escrever e, quem sabe, contribuir como tesouro económico se tivermos em conta algumas das potencialidades emergentes da região.

-----Convém lembrar que, proposta com este sentido foi por nós apresentada na reunião de 12 de Agosto de 2002, não tendo sido aprovada”.

-----**CONTRASTES E TRANSFORMAÇÕES NA CIDADE DE BRAGANÇA 1974/2004:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Proponho que a Câmara Municipal de Bragança proceda à contratação pública de uma publicação e concepção de uma exposição temática que permita analisar os contrastes e transformações ocorridas na cidade de Bragança no período compreendido entre 1974 e 2004.

-----Pretendendo-se atingir os seguintes objectivos:.....

-----Referenciar as transformações urbanísticas, habitacionais, sociais, demográficas, etc., ocorridas na cidade de Bragança, através de textos, imagens e cartografia variada;

-----Referenciar a nível documental as alterações registadas no período em análise;.....

-----Caracterizar a componente sócio-económica urbana.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

-----**REDES PORTUGUESAS DE CIDADES SAUDÁVEIS:-**

-----Presente um ofício do Exmo. Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, acompanhado de informação, prestada pelo Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão, que a seguir se transcrevem:.....

-----“A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma Associação de Municípios, formalmente criada em 1997, que tem como principal objectivo a promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades.....

-----Congrega um conjunto de 11 Municípios (Amadora, Coimbra, Lisboa, Loures, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Setúbal e Viana do Castelo) unidos pela vontade de implementar localmente o Projecto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS), que enquadra os princípios e estratégias da Saúde Para Todos no Século XXI e da Agenda 21 Local.

----- A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis desenvolve uma metodologia estratégica de intervenção, baseada nos princípios essenciais da qualidade, sustentabilidade, cooperação intersectorial e solidariedade.

----- Pretende-se que constitua cada vez mais, um espaço de dinamização de redes de cooperação e parceria de âmbito local com reflexo estratégico para o país, contribuindo para a construção da coesão social e da realização da cidadania em vertentes essenciais como a exclusão social, a poluição e o desenvolvimento sustentável, os estilos e as condições de vida, assistência e apoio social, planeamento urbano e transportes e as necessidades especiais dos grupos mais vulneráveis da população.

----- Enquadra-se no movimento das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde (OMS), fazendo parte da REDE das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis Europeias.

----- Dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, é nosso objectivo promover a divulgação da Rede Portuguesa junto da administração central e local, com o propósito de estreitar laços de colaboração, porque acreditamos que através de um trabalho em parceria poderemos potenciar recursos e conhecimentos em prol da promoção da saúde e do bem-estar das pessoas.

----- Em anexo a este ofício, enviamos um documento sobre a Rede Portuguesa e o seu enquadramento no movimento das Cidades Saudáveis da OMS, bem como o último Boletim Notícias da Rede, subordinado ao tema “Planeamento Urbano Saudável”, com exemplos de boas práticas desenvolvidas neste contexto, por alguns dos Municípios da Rede.

----- Acreditamos que a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma mais valia para o trabalho que as Câmaras Municipais desenvolvem no contexto da promoção da qualidade de vida nos respectivos Municípios. Neste sentido, com o objectivo de encararmos formas de articulação entre a Rede Portuguesa e esse Município, manifestamos a nossa disponibilidade para prestar toda a informação considerada por vós pertinente, através de qualquer contacto.”

----- **DOCUMENTO:**.....

----- **“REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS:**.....

----- **A sua constituição:**

----- É uma Associação de Municípios, formalmente constituída em 10 de Outubro de 1997, após a assinatura de escritura pública, nos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

----- Integram esta Associação, os Municípios de Amadora, Coimbra, Leiria, Lisboa, Loures, Seixal, Oeiras, Viana do Castelo, e mais recentemente, Odivelas e Montijo.

----- O processo de constituição desta Associação foi conduzido por uma Comissão Promotora, da qual fizeram parte os Municípios de Amadora, Cartaxo, Castelo Branco, Coimbra, Leiria, Lisboa, Loures, Oeiras, Porto, Seixal, Setúbal e Viana do Castelo.

-----Do trabalho desenvolvido por esta Comissão, destaca-se:

----- O Simpósio de âmbito Nacional, que se realizou em Maio de 1997, no Fórum Cultural do Seixal, subordinado ao tema “Projecto Cidades Saudáveis – Promoção da Saúde: Uma responsabilidade partilhada”;.....

----- Edição portuguesa de duas brochuras do Gabinete Regional para a Europa da Organização Mundial da Saúde (OMS):”Perfis de Saúde das Cidades-como conhecer e avaliar a saúde da sua cidade” e “Vinte medidas para desenvolver um Projecto de Cidades Saudáveis”;

-----Elaboração dos Estatutos e Regulamento Interno da Associação.

-----**Missão:**.....

-----Divulgação e promoção a nível nacional do Projecto Cidades Saudáveis e dos conceitos que o sustentam, designadamente, a abordagem holística da saúde e a importância dos condicionantes sociais da saúde na melhoria da qualidade de vida.

-----**Linhas de Orientação:**.....

-----Apoiar e promover a definição de estratégias locais susceptíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde;

----- Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os Municípios que integram a Rede e entre as restantes Redes Nacionais participantes no Projecto Cidades Saudáveis da OMS; ..

----- Divulgar o Projecto Cidades Saudáveis, estimulando e apoiando a adesão de novos Municípios.....

-----**Objectivos:**

-----Zelar pelo cumprimento dos princípios e estratégias da Saúde Para Todos, por forma a elevar o nível de Saúde da população de cada Município;

-----Trabalhar em parceria com a OMS, por forma a colocar as questões de promoção da saúde nas agendas dos decisores a nível local e nacional;

-----Estabelecer um quadro de entendimento e relação com o Ministério da Saúde, nomeadamente, com a Direcção Geral de Saúde e com outros organismos da Administração Central, cujo contributo se considere pertinente para a concretização dos objectivos da Rede;

-----Promover o Projecto e a Rede de Cidades Saudáveis;

-----Apoiar os Municípios na definição de programas e avaliação de resultados;

- Assegurar a representação da Rede nos Fóruns Nacionais e Internacionais que contribuam para a discussão e aprofundamento dos objectivos que a mesma prossegue;
- Estabelecer relações de cooperação com outras organizações Nacionais e Internacionais. ...
- Consolidação da Rede:**.....
- A Rede Portuguesa tem vindo a desenvolver um processo de consolidação marcado:.....
- Pela participação nas Reuniões de Trabalho Internacionais, das redes Nacionais de Cidades Saudáveis;.....
- Pela elaboração de um CD ROM da Rede Portuguesa, com informação sobre os Municípios que a constituem, promovendo a divulgação desta Associação;
- Pela assinatura de Protocolo de Cooperação com a Escola Nacional de Saúde Pública, em Outubro de 2000;
- Pelo alargamento da Rede a dois novos Municípios – Odivelas e Montijo, tendo os Municípios de Palmela e Caldas da Rainha manifestado interesse em integrarem esta Associação de Municípios.....
- Novos Desafios:**
- No plano internacional, a OMS avançou recentemente com a criação da REDE das Redes Nacionais de cidades Saudáveis (Network of the European National Healthy Cities Networks), definindo critérios de adesão e objectivos. A Rede Portuguesa avançou com o processo de candidatura à referida NETWORK, tendo assinado a Declaração de Adesão no Business Meeting que se realizou na República Checa, de 31 de Maio a 2 de Junho de 2001.
- São objectivos da REDE das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis:
- Promover a cooperação e comunicação entre as redes nacionais e as cidades;.....
- Elevar a qualidade das Cidades Saudáveis;
- Elevar a qualidade das Redes Nacionais aos padrões da REDE das Redes, encorajando, simultaneamente, a criação de novas Redes Nacionais;
- Promover, desenvolver e divulgar “ferramentas” de apoio ao trabalho das cidades saudáveis;
- Trabalhar em parceria com a OMS, por forma a influenciar as políticas nacionais;.....
- Formalizar parcerias com outras organizações internacionais.....
- O que é o Projecto das Cidades Saudáveis?**
- O Projecto das Cidades Saudáveis é um projecto internacional de desenvolvimento a longo-prazo que tem por objectivo colocar a saúde no lugar cimeiro das agendas dos decisores das

ciudades europeias e promover estratégias locais integradas para a saúde e desenvolvimento sustentável, baseadas nos princípios e objectivos da estratégia de Saúde para Todos no Século XXI e na Agenda 21 Local.....

-----Isto porque a saúde das pessoas que vivem nas cidades é fortemente condicionada pelas suas condições de vida e de trabalho, pelo ambiente físico e socioeconómico e pela qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde. Este cenário requer uma mudança na forma como os indivíduos, as comunidades, as organizações de voluntariado e poder local pensam, compreendem e tomam decisões sobre a saúde.

-----Enfim, e em última análise, o Projecto das Cidades Saudáveis procura qualificar o bem-estar físico, mental, social e ambiental das pessoas que vivem e trabalham nas cidades.....

-----O Projecto das Cidades Saudáveis coloca a promoção da saúde como o objectivo final de uma intervenção estratégica que actua a montante nos condicionantes sociais que influenciam a saúde e o bem-estar das pessoas nas cidades. Neste sentido, traz para a mesa a discussão de problemas comuns às cidades da Europa, potenciando exemplos de boas práticas e procurando soluções concertadas que respondam às necessidades reais das pessoas.....

-----Estabelece correlações entre o ambiente, o planeamento urbano, a educação, a exclusão social/pobreza, o emprego/desemprego, a situação social e económica, e a saúde, demonstrando que intervir em prol da saúde é ter presente todas estas dimensões que encaixam como peças de um puzzle, que desenha a cidade saudável e sustentável por todos desejada e por todos construída (comunidade, poder local, poder central, instituições públicas e privadas,...).....

-----É um Projecto que se desenvolve em paralelo com a Campanha das Cidades Sustentáveis, sendo uma das cinco organizações que integra a campanha europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, conjuntamente com o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CEMR-Council of European Municipalities and Regions), Eurocidades (Eurocities), Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (ICLEI-Internacional Council for Local Environmental Initiatives) e a Organização das Cidades Unidas (UTO – Inited Towns Organisation).

-----**Rede Europeia do Projecto das Cidades Saudáveis da OMS:**.....

-----Actualmente esta Rede enceta a Terceira Fase, iniciada em 1998 e com término em 2002, e que tem por objectivos desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento da acção para promover a saúde urbana e, conseqüentemente global, de formas inovadoras e sustentáveis. Pretende-se que o trabalho da nova rede reflecta os desenvolvimentos da política internacional (sobretudo a Saúde para todos no Século XXI e a Agenda 21 Local) e que se construa nas

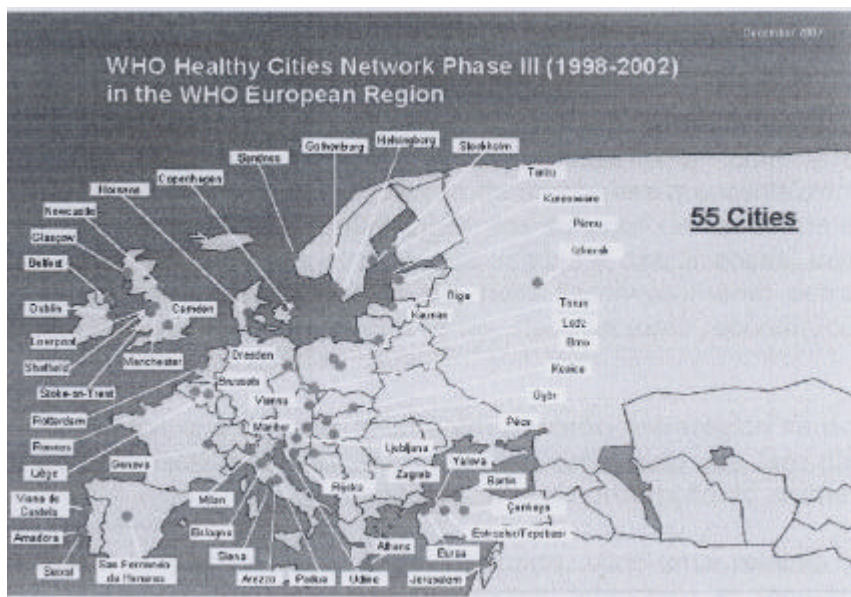
experiências e sucessos das primeiras duas fases. Será uma, das várias redes de Cidades Saudáveis interactivas, a desenvolver acção para a saúde urbana através da Europa.

-----A Rede Europeia do Projecto das Cidades Saudáveis é constituída por cidades de vários países da região europeia, cujo número não ultrapassa uma determinada quota estabelecida previamente por cada país, e que foram nomeadas após um processo de candidatura que envolve duas etapas.

-----A primeira etapa consiste na avaliação dos passos alcançados no passado e do progresso em torno de compromissos com a forma de trabalhar das Cidades Saudáveis. A segunda etapa requer uma maior evidência do compromisso político e envolve uma aprovação de propostas mais detalhadas das cidades elegíveis que estabeleça como planeiam atingir os vários requisitos da Fase III. Esta aprovação será tida em conta nas decisões finais da OMS acerca da nomeação das cidades à rede.

-----A ênfase da Fase III é na implementação de um Plano de Desenvolvimento da Saúde da Cidade em cada cidade da rede baseado em cooperação intersectorial, desenvolvimento das iniciativas da comunidade e de programas dirigidos às necessidades de grupos vulneráveis, estilos de vida, saúde ambiental e Agenda 21. Está a ser dada uma ênfase particular aos princípios da equidade na saúde e no desenvolvimento sustentável. As cidades são também solicitadas a desenvolver abordagens sistemáticas de monitorização e avaliação.

-----Actualmente integram esta Terceira Fase cerca de 55 cidades, de um total de 29 países, que estão representadas no mapa que se segue. De Portugal, incluem-se nesta Rede a Amadora, o Seixal e Viana do Castelo.



----- A Rede Europeia do Projecto das Cidades Saudáveis representa um mecanismo chave para promover o compromisso e a inovação e é uma fonte de valiosa peritagem, legitimidade e aprendizagem contínua. As redes nacionais e uma série de redes temáticas de níveis internacional e nacional desenvolveram-se em redes dinâmicas de inovação e cooperação que atravessam todas as fronteiras políticas convencionais, profissionais, territoriais e sectoriais.

-----O movimento das Cidades Saudáveis na Europa vai muito para além dos contornos desta Rede Europeia, criando sustentabilidade a nível local em redes nacionais e regionais que envolvem mais de 1000 cidades e vilas de 29 países.....

-----**Cidades Saudáveis: uma abordagem inovadora**.....

-----O Projecto das Cidades Saudáveis desenvolve uma metodologia estratégica de intervenção, baseada nos princípios essenciais da equidade, sustentabilidade, cooperação intersectorial e solidariedade.....

-----Coloca a tónica na acção a nível local, como uma componente fundamental de qualquer estratégia ou programa nacional ou sub-nacional, que vise a promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável.....

-----É tido como uma importante fonte de experiência e de conhecimentos que têm sido avaliados e monitorizados, durante os quase treze anos de existência deste projecto. É uma ferramenta eficaz, para lidar com assuntos relacionados com a saúde, tais como, a pobreza e a exclusão social, a poluição e o desenvolvimento sustentável, os estilos e as condições de vida, assistência e apoio social, planeamento urbano e transportes e as necessidades especiais dos grupos mais vulneráveis da população.....

-----A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis tem perseguido objectivos estratégicos que conduzem à melhoria da qualidade de vida das pessoas, através do desenvolvimento de acções e projectos que visam a promoção da equidade em saúde, combatendo a exclusão social; de um ambiente físico de qualidade, protector dos sistemas naturais e simultaneamente com preocupações urbanísticas que salvaguardem a criação de ambientes que conduzem à saúde e bem-estar das pessoas; pela qualificação dos serviços de saúde; pela promoção da saúde junto das minorias étnicas, dos idosos e das crianças, investindo em programas de educação para a saúde; pelo desenvolvimento estratégico dos Municípios, incentivando o investimento nos sectores económicos, criando postos de trabalho e gerando riqueza.

----- Estamos convictos que o poder local é um parceiro estratégico na promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável, pelo contributo que tem dado ao nível do crescimento económico, da coesão social e da protecção do ambiente.

-----As Autarquias enquanto poder local instituído, com uma relação privilegiada com as instituições locais, com autonomia financeira e recursos técnicos disponíveis, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e promoção da qualidade de vida das populações.....

-----Para além do cumprimento das competências legais que lhe são atribuídas, a intervenção das Autarquias tem pugnado, sobretudo:

-----pela consolidação e expansão de parcerias;

-----pela mobilização de recursos para a promoção da saúde/qualidade de vida;.....

-----pela gestão de interesses tão diversos das instituições locais, consertando vontades em prol do bem comum;

-----pelo desenvolvimento de dinâmicas de trabalho que estimulam e promovem a participação da comunidade no processo de discussão e tomada de decisão nas políticas locais de saúde;.....

-----pelo planeamento estratégico em saúde;

-----por liderar o processo de mudança dando voz ao sentir local da comunidade e das instituições.....

-----O poder central não pode ser, nem é, estranho, pelas suas decisões, à saúde nas cidades e, por isso, é um parceiro privilegiado do Projecto das Cidades Saudáveis com quem seria da máxima importância encarar linhas de cooperação designadamente ao nível da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

-----É fundamental o reconhecimento, por parte do poder central, da importância que a dimensão local tem para as estratégias nacionais de saúde, enquanto fonte de experiência e de conhecimentos de suporte à análise e à intervenção em saúde, utilizando abordagens intersectoriais.....

-----A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, está expectante quanto a uma futura parceria que considera estrategicamente importante para a promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável das nossas cidades. Parceria esta que terá como suporte:.....

-----A inclusão da dimensão local no enquadramento e definição das políticas nacionais;

-----A criação de parcerias a nível local, para a implementação de políticas de saúde nacionais;

-----O investimento e apoio dos ministérios directamente implicados nestas temáticas (saúde, Ambiente, Transportes, entre outros), nas iniciativas da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;.....

-----Troca de informação, partilha de conhecimentos e suporte à avaliação dos ganhos em saúde.

-----Em suma, o trabalho conjunto permitirá obter resultados positivos, rentabilizar esforços e potenciar conhecimentos. A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis está disponível para colaborar com os órgãos do poder central na prossecução de objectivos, que a limite visam a promoção da qualidade de vida das comunidades.

-----A existência do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, poderá ser, no momento presente, um instrumento facilitador do desenvolvimento da parceria.

-----**Ganhos resultantes da participação na Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis**.....

-----São muitos os desafios que se colocam à Rede Portuguesa em matéria de promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e que deverão ser encarados por uma rede forte e consolidada, com capacidade de influenciar as políticas locais e nacionais de saúde.

-----São, também, muitos os benefícios resultantes de um trabalho em rede:

-----Troca de conhecimentos, fundamental para o planeamento estratégico de acções integradas;.....

-----Abordagem intersectorial dos problemas;.....

-----Desenvolvimento de capacidades e trabalho conjunto;.....

-----Programação e concretização de acções inovadoras que abordem todos os aspectos da saúde e da qualidade de vida;

-----Cooperação institucional;

-----Estimulo à criatividade;

-----Desenvolvimento de planos estratégicos de suporte e instrumentalização de políticas com vista à melhoria da qualidade de vida das comunidades;

-----Construção de uma visão partilhada para os municípios, com um Plano de Desenvolvimento de Saúde e trabalho em áreas específicas;

-----Definição e construção de ferramentas de suporte à avaliação e monitorização dos ganhos em saúde;

-----Parcerias institucionais, nas áreas dos condicionantes sociais da saúde, designadamente, a Direcção Geral da Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, entre outras;.....

-----Troca de experiências e de conhecimentos com as restantes cidades da Europa que integram a REDE das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis da OMS;

----- Parceria estabelecida com a OMS, potenciando a abordagem holística das cidades saudáveis e usufruindo, simultaneamente, do Know-how, em matéria de temas transversais aos problemas que as cidades da Europa enfrentam na generalidade: exclusão social, toxicodependências, pobreza, mutações sociais, desemprego, SIDA, degradação ambiental, entre outros. -.....

-----A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis acredita neste projecto e na mais-valia que constituir, para o trabalho que os municípios desenvolvem em prol da saúde e da qualidade de vida das comunidades.

-----Este projecto constitui uma filosofia de trabalho que, quando explorada no máximo das suas potencialidades, se revela um instrumento facilitador do trabalho junto das comunidades locais. É ainda um projecto globalizador da acção dos municípios que acreditam no ideal da Cidade Saudável.....

-----Uma Cidade Saudável é:.....

-----Aquele que coloca a saúde e o bem-estar dos cidadãos no centro do processo de tomada de decisões;.....

-----Aquele que procura melhorar o bem-estar físico, mental, social e ambiental dos que nela vivem e trabalham;

-----Não é necessariamente aquela que atingiu um determinado estado de saúde, mas está consciente de que a promoção da saúde é um processo e como tal luta no sentido da sua melhoria; .

-----Em suma, qualquer cidade ou município que se comprometa com a saúde e que possua uma estrutura e método/estratégia para trabalhar em prol desta, pode integrar-se neste projecto e alcançar o título de Cidade Saudável.”.....

-----**Informação do Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão:**

-----“ **CIDADES SAUDÁVEIS:**

-----A qualidade de vida urbana é cada vez mais um factor de opção holística que numa sociedade bem informada tem implicações não só de índole pessoal, na avaliação valorativa do espaço físico e ambiental que se impõem como factores de selecção, mas também e essencialmente de índole técnica, na medida em que transfere para os decisores políticos, nacionais e locais responsabilidades acrescidas no que se refere ao planeamento do território.

-----Nesta medida torna-se fundamental a conjugação de esforços e saberes que de uma forma articulada, com metodologias devidamente estruturadas consubstanciem propostas de intervenção a vários níveis-desenho urbano, licenciamento de actividades comerciais e industriais, mobilidade e

acessibilidade, políticas de equipamentos sociais, tratamento de resíduos sólidos, higiene pública, etc.....

-----Dada a natureza deste projecto – Projecto Cidades Saudáveis, do conceito que o sustenta (Saúde para Todos – STP) e tendo como propósito um desenvolvimento integrado e sustentado da cidade, entendo que é uma mais valia para o trabalho que se desenvolve na autarquia a colaboração com esta associação”

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar o interesse da integração desta Câmara Municipal na referida Associação.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar a competente autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/200, de 11 de Janeiro.

-----**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS II E III:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o grau superior de execução do programa de desenvolvimento desportivo, efectuado pelo Grupo Desportivo de Bragança e as exigências financeiras associadas mediante a vigência do Contrato Programa celebrado em 18 de Setembro de 2002, proponho a alteração à Clausula II (Estimativa de Encargos) no que se refere à verba orçada de 167.250,00€, para 202.250,00€ e à Cláusula III (Regime de Comparticipação) no que se refere à verba destinada ao Departamento Sénior de 141.000,00€, para 176.500,00€”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, devendo as alterações às cláusulas II e III que a seguir se transcrevem serem publicadas no próximo Boletim Municipal.

-----**Os Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso apresentaram a seguinte declaração de voto:**

-----**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**

-----Os pressupostos em que assenta a proposta de alteração das Cláusulas II e III do Contrato Programa celebrado entre a CMB e o GDB, parecem-nos coerentes, no actual contexto, pelo que votamos favoravelmente

-----No entanto parece-nos fundamental que a CMB procure, conjuntamente, com o GDB plataformas de entendimento que possibilitem a evolução do actual estado de situação, permitindo a consolidação das infra-estruturas desportivas existentes e a busca de soluções inovadoras que assegurem, progressivamente, a autonomia financeira do Clube, entre outras medidas, através de: ..

-----Construção de campo de treinos no topo norte do Estádio Municipal;

-----Construção de um restaurante e de um bar, no Estádio Municipal e cedência de exploração ao GDB;.....

-----Construção de uma sala de Bingo no Estádio Municipal e cedência de exploração ao GDB;..

-----Deliberação urgente, conforme já solicitado pelo GDB, da instalação de um posto de venda de combustíveis, no Estádio Municipal, a concessionar ao Clube, mediante protocolo a celebrar.”.....

-----**REVISÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

-----Revisão do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 18 de Setembro de 2002 ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro, entre o Município de Bragança, representado pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Jorge Nunes (1.º outorgante) e o Grupo Desportivo de Bragança, representado pelo Presidente da Direcção, Eng.º Amílcar José Pires Lousada (2.º outorgante).

-----Considerando o grau superior de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, desenvolvido pelo Grupo Desportivo de Bragança (2.º outorgante), e as exigências financeiras associadas, durante a vigência do contrato-programa, ambas as partes acordam na revisão das cláusulas seguintes:

-----“**CLÁUSULA II**

----- (Estimativa de Encargos)

-----A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em 202.750,00€ (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta euros).....

-----**CLÁUSULA III**.....

----- (Regime de Comparticipação)

-----Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato-programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a comparticipação referida, sendo que desta 176.000,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros) se destinam ao Departamento Sénior, incluindo a obrigatoriedade de uso de um logotipo alusivo ao Concelho, na zona frontal das camisolas, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) se destinam à actividade do Departamento Juvenil, dos quais 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) se destinam à realização do II Torneio Internacional de Futebol Juvenil e 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para actividade do Departamento de Veteranos.”

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**.....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão para prestar informação numa próxima reunião relativa à impossibilidade de instalação das Bombas e proposta alternativa. ...

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:

-----Associação Académica de Bragança, para o 1.º Prémio do Cortejo Académico (250,00€ e para a luta de toiros 1.500,00€). 1.750,00€

-----NAC-Nordeste Automóvel Club, para aquisição de medalhas relativas à inauguração da sua Sede Social..... 1.487,50€

-----Futebol Clube do Bairro da Mãe D'Água, para apoio ao desenvolvimento de actividades desportivas não integradas no protocolo. 3.750,00€

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.05.2003, que apresenta os seguintes saldos:

-----Dotações Orçamentais..... 238.899,14€

-----Dotações não Orçamentais 752.270,59€

-----Tomado conhecimento.....

-----**TAXAS E LICENÇAS**

-----**QUIOSQUE INSTALADO NA AV. SÁ CARNEIRO EM FRENTE AO I.P.B.** Pela Divisão Financeira foi apresentada a seguinte proposta:

-----1) – Em reunião ordinária realizada em 02-10-14, foi adjudicado a Fernando Manuel Martins Soeiro, o quiosque instalado na Av. Sá Carneiro, em frente ao I.P.B. pela importância de 5 938.10, com IVA incluído.

-----Pagou a 1ª. e 2ª. prestação, dentro dos prazos estabelecidos, ficando por pagar a 3ª. prestação, do valor de 2 078.33, com IVA incluído, que deveria ser paga até 03-02-14.....

-----Deve ainda a taxa anual de ocupação, da importância de 227.40, acrescido de um agravamento de 50%, que perfaz a totalidade de 341.10.

-----2) –De acordo com o ponto 5 das Condições Gerais, para a concessão de espaço para instalação de quiosques, o não pagamento dentro dos prazos indicados equivale à desistência do direito à concessão do local.

----- 3) O quiosque em causa, ainda não abriu e de acordo com o n. 9, das Condições Gerais, não poderão estar fechados por espaço de tempo superior a 60 dias.....

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o sentido da sua intenção de invocar o ponto 5.º das Condições Gerais para concessão de espaço para instalação de quiosques e se proceda à audiência prévia do interessado conforme arts.º 100.º e 101.º do C.P.A., para no prazo de 10 dias dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta

-----ADJUDICAÇÃO DE ARREMATAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE DOIS QUIOSQUES, DESIGNADOS POR 1 E 2, NA ZONA DE INTERVENÇÃO DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA – FASE 1, NO ÂMBITO DO PROGRAMA POLIS E QUE SÃO PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ANEXA AOS RESPECTIVOS PROCESSOS.....

-----Pela Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação de adjudicação dos seguintes quiosques:

-----Quiosque “um”, adjudicado a Higino Manuel Gonçalves, residente nesta cidade, pela importância de 4.000 €, acrescido de Iva, à taxa de 19%.

-----Quiosque “dois”, adjudicado a Jorge Jaime Fernandes, residente em Sortes, deste Município, pela importância de 2.600 €, acrescido de Iva, à taxa de 19%.....

----- O pagamento destes será efectuado de acordo com as condições gerais aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 03-03-24, e que será efectuado da seguinte forma:

-----30% do total no dia da arrematação, que liquidaram;

-----35% após 60 dias de calendário;

-----35% após 120 dias de calendário.

-----O direito ao uso privativo rege-se pelas condições gerais, aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 03-03-24.

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar nas condições propostas.....

-----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

-----DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:.....

-----1 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÉBITO E REEMBOLSO

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente, para análise e deliberação, uma proposta de anulação de débito de água e reembolso de verba, fundamentada na informação que a seguir se transcreve:

-----“**INFORMAÇÃO:**

-----Apresenta-se pedido para anulação de débito e reembolso - relativo ao consumo de água (facturas de Novembro/02 de 59 m3, Dezembro/02 de 19 m3 e Janeiro/03 de 44 m3) - solicitado pela consumidora Sr.ª D. Ilda da Conceição Matos Cordeiro, residente na Travessa Padre Manuel João Vaz, nº 7, no Bairro dos Formarigos. O contrato com instalação nº 3574, encontra-se efectuado em nome do marido, já falecido, Sr. Viriato dos Reis Fernandes Vaz.

-----O requerimento apresentado, refere-se aos consumos de água registados entre os meses de Novembro/02 a Janeiro/03, num total de 122 m3. Este consumo terá ficado a dever-se, segundo a própria, a uma fuga de água na rede predial, entretanto já reparada.

-----A média de consumo de água, no ano de 2001, referente a esta instalação é de 4,92m3/mês, não ultrapassando no máximo os 5 m3/mês.....

-----Mais se refere que a Srª D. Ilda da Conceição Matos Cordeiro, integra agregado autónomo juntamente com dois filhos, ambos deficientes, padecendo ela própria de epilepsia e outras patologias. **Goza de fracos recursos económicos (pensão mínima) conforme documentos apresentados e conclusões da DCS/AS.**

-----As facturas de Novembro/02 e de Dezembro/02 já foram liquidadas encontrando-se a factura de Janeiro/03 em relaxe, nos serviços de Execuções Fiscais, sujeita a juros e outras penalidades no valor de 100,09 €

-----**De acordo com o artº 24º do Regulamento de Abastecimento de Água (Concelho de Bragança), ... “ os consumidores são responsáveis por todos os gastos de água em fugas da rede predial ...”.** No entanto o ponto 3 do artº 46º do mesmo regulamento permite que a Câmara Municipal possa conceder uma isenção ou **redução de tarifa**, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais, justificados e sem carácter geral ou periódico.

-----No requerimento apresentado, a consumidora solicita que lhe seja concedido o pagamento somente do seu consumo médio.

-----Desta forma propõe-se (**com base na debilidade económica da consumidora, com os encargos descritos, com os factos apurados pela técnica Superior Socióloga e ainda pelo facto dos seus consumos nunca ultrapassarem os 5 m3**), que os consumo relativos aos 122 m3, com valores de facturas de € 198, 18, possam ser pagos ao preço correspondente ao ¢

escalão, num total de € 90,04, (tratando-se de fuga, a tarifa correspondente aos RSU, da factura de Janeiro/03, foi obtida a partir do consumo máximo corrente de 5 m3). Assim, propõe-se que seja autorizada a devolução, à consumidora, de 28,16 €, [90,04 – (95 + 22,60)], e anulados os débitos nas Execuções Fiscais.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIRROS DA COXA E MÃE D'ÁGUA. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pela Divisão de Obras foi apresentada a seguinte informação:

-----“A Empresa referida em epígrafe, através do seu ofício n.º 2003-03-14, vem solicitar prorrogação de prazo até 31 de Junho de 2003.

-----A empreitada neste momento encontra-se atrasado na ordem dos 14%, ou seja 1,5 meses e com previsão de finalizar com data de 2003/04/18.

-----Devido às condições climatéricas bastante adversas para o tipo de trabalho a intervir (pavimentação) e a erros e omissões do projecto, a prorrogação solicitada é aceitável. Desta forma e de acordo com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto – Lei 348-A/86, poderá ser concedida prorrogação até 31 de Julho de 2003, que será do tipo gracioso e para todos os efeitos o cronograma financeiro é o inicialmente aprovado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu no âmbito da alínea q) do n.º.1 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de adjudicação no que se refere a aquisição de serviços, no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 14 de Janeiro 2002.**

-----**“call-TM – PROTOTIPAGEM DE CALL CENTRES DISTRIBUÍDOS EM REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a aquisição do serviço acima referido, submeteu-se à consideração superior informação de 5/11/2002, através da qual foi proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e

n.º 2 do art. 78º, e do n.º 1 do art. 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu despacho de 5/11/2002 de V. Exa.....

-----Em anexo à presente informação constam:

-----o “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 1 do art. 107.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que integra, entre outros, a referida informação-proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----o “Relatório final” elaborado nos termos do n.º 1 do art. 109.º do referido diploma legal.

-----**Assim e considerando que:**

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizado;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;.....

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 59.º, do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 euros

-----**Propõe-se:**

-----Ao abrigo do disposto no art. 54º, a adjudicação do fornecimento a **Inovatec** (Portugal) - Inovação e Tecnologias Industriais, Lda. + **Cap Gemini Ernst & Young** Portugal, Serviços de Consultadoria e Informática, S.A.;.....

-----Nos termos do estabelecido do n.º 2 do art. 29º, do já referido diploma, a realização da despesa, no valor de 171.250,00 € (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art. 64º.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 38.1 do programa de concurso e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 8.562,50 € (oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos.....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto n.º 2 do art. 29º e do n.º 1 do art. 64º, do já referido diploma, a competência, que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal,

tomada em sua reunião de 14 de Janeiro 2002, para autorizar a presente despesa, bem como aprovar a minuta do contrato, é de V.Exa.”.....

-----**Despacho:** “ Autorizada a adjudicação do fornecimento, conforme informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E PLANEAMENTO – PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÀREA ENVOLVENTE** - Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Considerando que já decorreram 24 meses a contar da data da consignação da empreitada de “Prolongamento da Av. Sá Carneiro e arranjos da área envolvente” (8 de Março de 2001);

-----Considerando, ainda que, embora nos termos do contrato de fiscalização, controle e planeamento da referida empreitada, celebrado em 8 de Março de 2001, entre a Câmara Municipal e a empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A., preveja como prazo global máximo o de 24 meses (conforme cláusula 3.ª), importa referir que nos termos do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas I .11.1., Cláusulas Técnicas II.11.1 e Programa de Concurso – 5.3 – “*este prazo é passível de poder ser alterado para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações emergentes... do desenvolvimento dos trabalhos necessários da empreitada...*”;

-----Considerando que, a empreitada atrás referida decorre com um atraso de cerca de 2/3 meses, e por isso mesmo o contrato que a titula já foi objecto de prorrogação, parece-me que o contrato de prestação de serviço em causa deverá igualmente ser objecto de prorrogação, porquanto o mesmo tem por objecto a empreitada atrás citada (cláusula 1.ª do contrato de prestação de serviços).

-----Nesta conformidade, proponho a V. Exa. a prorrogação do contrato de “Prestação de Serviços de Fiscalização, Controle e Planeamento do Prolongamento da Av. Sá Carneiro e arranjos da área envolvente”, à empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A., pelo tempo, necessário à conclusão da empreitada referida, na medida em que a fiscalização externa sendo obrigatória, o contrato que a titula deverá vigorar enquanto a empreitada decorrer”.

-----**Despacho:** - “Autorizado, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”. .

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA**

CULTURA: Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 64.110,46 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE**

Auto de medição n.º 24, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 100.620,11 € e 49.197,81 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 17, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 292.055,10 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitada ao Departamento de Obras e Urbanismo, informação detalhada relativa à evolução dos trabalhos da empreitada, “Ligação de Rio de Onor/ Guadramil/ Fronteira”.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADES**

----- **INFÂNCIA AUGUSTA FERNANDES DE ALMEIDA E ÁUREA DO NASCIMENTO**

FERNANDES, apresentaram requerimento em 11/04/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar de Fontes Barrosas, Freguesia de Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar composta de R/C e 1.º andar, com a área de implantação de 150.00m2, em zona Antiga de Fontes.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a sua construção.

----- Propõe-se a aprovação da sua pretensão, devendo apresentar projecto de Arquitectura elaborado por um Arquitecto em virtude de se tratar de uma zona antiga, para posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FERNANDO LUÍS ALVES PIRES**, apresentou requerimento em 22/04/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .

-----"O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia com a área de implantação de 200m², composta de R/C e 1.º andar, em zona de expansão por colmatação de Baçal, conforme localização apresentada em planta anexa.

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia com a área e número de pisos pretendidos.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão, devendo apresentar projecto de acordo com legislação em vigor para posterior aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FERNANDO LUÍS ALVES PIRES**, apresentou requerimento em 22/04/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .

-----"O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia com a área de implantação de 200m² composta de R/C e 1.º andar, em zona de expansão por colmatação de Baçal, conforme localização apresentada em planta anexa.

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia com a área e número de pisos pretendidos.

-----Propõe-se a aprovação da pretensão, devendo apresentar projecto de acordo com legislação em vigor para posterior aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**MANUEL JERÓNIMO ALVES**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas,

com o processo n.º 77/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar em zona de habitação consolidada de Santa Comba de Rossas.

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA DE FÁTIMA TRIGO**, apresentou requerimento em 02/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a conclusão de uma moradia, sita na Rua N, Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º247/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um novo licenciamento de uma habitação licenciada em 1996.

-----Como a obra não foi concluída dentro do prazo estabelecido por lei, o processo caducou e o requerente solicita novo licenciamento da obra.

-----Apresentou elementos processuais actualizados.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS JOSÉ PEREIRA COELHO**, apresentou requerimento em 8/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Vale Churido, lote n.º 159, em Bragança, com o processo n.º 55/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento.

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS AUGUSTO PIRES CORREIA**, apresentou requerimento em 27/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação e remodelação de uma moradia, sita no Bairro do Pinhal lotes n.º47 e n.º48, em Bragança, com o processo n.º 214/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação/remodelação de uma moradia de habitação unifamiliar licenciada, situada no Bairro do Pinhal lote n.º 47 e n.º 48 – Bragança, em zona de habitação consolidada, objecto de indeferimento anterior.

-----Com o aditamento verifica-se que foi encurtada a profundidade da moradia, sendo agora aceitável.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**AZIMUTE, ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO, AVENTURA, JUVENTUDE E AMBIENTE**, apresentou requerimento em 15/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de uma Escola Primária, a Sede e Centro de Interpretativo da Natureza, sita na Aldeia da Portela - Gondesende, com o processo n.º 64/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/adaptação da antiga Escola Primária de Portela a uma sede e Centro Interpretativo da Natureza.

-----Não se vê qualquer inconveniente na recuperação/adaptação pretendida.

-----Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.....

-----Aquando da entrega dos projectos de especialidade deve apresentar solução da ventilação dos compartimentos interiores.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação e a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento conforme solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem, como isentá-los do pagamento das respectivas taxas.....

-----**DIAMANTINO AUGUSTO PIRES PRADA**, apresentou requerimento em 14/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração e remodelação de um edifício, sito na Rua

Alexandre Faria, no Bairro da Mãe de Água, com o processo n.º 185/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de remodelação/alteração de um edifício de habitação e comércio licenciado em 1984, composto de 5 pisos.

-----Pretende-se modificar o fogo do tipo T3 do 2.º andar, propondo-se dois fogos do tipo T2, com alterações também em fachada devido às alterações interiores. Será feita pintura exterior do edifício e algumas telhas serão substituídas.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DULCE FELICÍSSIMA MATEUS AFONSO**, apresentou requerimento em 22/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Paçó de Rio Frio, com o processo n.º 82/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/ampliação de uma moradia situada em zona de expansão por colmatação de Paço.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Satisfaz esteticamente”.

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra ser demolida completamente a parede divisória da saleta e cozinha em virtude a zona da cozinha estar bastante afastada dos vãos”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA ISABEL ALMENDRA RODRIGUES GOMES**, apresentou requerimento em 22/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a Farmácia, sito na Av.ª Abade de Baçal n.º 57, em Bragança, com o processo n.º 30/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a Farmácia no R/C de um edifício recentemente licenciado.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra não ser colocado o bidé junto da sanita, para dar cumprimento ao Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VÍTOR ALEXANDRE ALVES**, apresentou requerimento em 05/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma Panificadora, sita na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 244/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma Panificadora situada em zona de expansão por colmatção de Rebordainhos com parecer desfavorável da Delegação de Saúde.

-----Foi apresentado um aditamento ao projecto inicial e tendo sido pedido novo parecer à Delegação de Saúde do aditamento este já é favorável mas com algumas recomendações que irão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MARIA MARGARIDA NETO REGO**, apresentou requerimento em 22/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de uma moradia a Turismo Rural, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º 172/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução/adaptação de um edifício e anexos para Turismo no Espaço Rural na modalidade de Turismo Rural, situados em zona antiga de Rabal.

-----Possui pareceres favoráveis do Órgão Local de Turismo e da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural.....

----- Após as alterações efectuadas ao projecto inicial da Direcção Regional do Norte do Ministério de Economia, também já emitiu parecer favorável.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANA LUÍSA FILIPE RODRIGUES**, apresentou requerimento em 16/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de R/C a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Av.ª Sá Carneiro, lote n.º 7/8, em Bragança, com o processo n.º 51/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C a estabelecimento de restauração e bebidas, num edifício licenciado recentemente.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar, aquando da entrega dos projectos de especialidades, uma declaração do senhorio a autorizar as respectivas obras”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CAMILO NASCIMENTO RODRIGUES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 28/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um Snack-Bar, Discoteca, Estabelecimento de Restauração e habitação, sito no Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, com o processo n.º 89/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Da reanálise ao processo cumpre emitir a seguinte informação técnica:

-----1.º O pedido refere-se a alterações efectuadas ao imóvel destinado ao estabelecimento de bebidas com sala de dança denominado Discoteca Montelomeu; ao estabelecimento de restauração denominado Snack-Bar, e a habitação composta por um fogo de tipo T2 e a quartos destinados a alojamento de empregados.

-----2.º No que diz respeito à habitação situada no sótão que passa de T1 para T2 com a introdução de mais um quarto e arrumos, cumpre o R.G.E.U.

-----3.º No que diz respeito ao estabelecimento de restauração denominado Snack-Bar não pode comunicar com a Discoteca e não cumpre os requisitos mínimos de instalação e funcionamento previstos na tabela do anexo I do D.R. de 38/97 de 25 de Setembro alterado pelo D.R. 4/99 de 1 de Abril, nomeadamente nos pontos 3.1.4 e 3.2.1 respeitantes a zonas de serviço, nem no ponto 5.1.3 respeitantes a serviços, bem como ao ponto 7 do art.º12.º do mesmo diploma. ...

----- 4.º No que diz respeito ao estabelecimento de bebidas com sala de dança denominado Discoteca, que deverá ser um espaço autónomo não podendo comunicar directamente com o estabelecimento de restauração, pois apenas os estabelecimentos de bebidas com sala de dança podem utilizar essa denominação (ponto 2 do art.º3 do diploma já focada na ponto 3) bem como não cumpre os requisitos mínimos de instalação e funcionamento previstos na tabela do anexo 1, do mesmo diploma nomeadamente no ponto 2.1.4 referente a zona destinada a utentes, pontos 3.1.4 e 3.2.1. referentes à zona de serviços nem aos pontos 5.1.3. e 5.1.4. de serviços.....

-----5.º No que diz respeito à introdução de quartos para alojamento ocupando área licenciada para Discoteca, não se nos afigura, no Regime Jurídico em vigor para este tipo de estabelecimento (D.L. 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo D.L. 139/99 de 24 de Abril e alterado pelo D.L. 57/02 de 11 de Março), contemplar a sua existência.

-----6.º No projecto apresentado nada refere quanto a existência dos quartos para alojamento construídos no sótão conforme se extrai do auto de vistoria elaborado pelos peritos que realizaram a vistoria ao imóvel em 27 de Agosto de 2002, os quais não cumprem o R.G.E.U., nomeadamente não ter vãos de abertura em paredes para iluminação e arejamento, (ponto 1.º do art.º 71 do R.G.E.U).

-----7.º No projecto apresentado verifica-se que tanto o Snack-Bar como a Discoteca possui superfícies de acesso ao público que ultrapassam os 150m2, o que de acordo com o D.L. 123/97 de 22 de Maio que define a aplicabilidade de normas técnicas da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, (alínea l) ponto 2 do art.º2.º e ponto 2 do art.º 4.º deverá aplicar-se as normas técnicas estabelecidas no seu anexo 1 no que lhes diz respeito).

-----Assim, face ao atrás exposto e nesta medida, revendo a anterior informação prestada em 18/03/2003 pela D.U. sobre este processo propõe-se o seguinte:.....

-----Nos termos do disposto da alínea a), na sua parte final, do n.º1 do art.º 24 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01 de 4 de Julho, proponho o indeferimento da proposta apresentada".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**PEDIDOS DE DESTAQUE**.....

----- **MARIA JOSÉ SILVA**, apresentou requerimento em 29/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sita na aldeia de Vila Franca, Freguesia de Sendas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Pode certificar-se que de acordo com o n.º5 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 5.620 m2, a confrontar de:

-----Norte com o próprio

-----Sul com caminho

-----Nascente com Estrada e Maria Leonor Silva

-----Poente Maria Amélia Silva e Ângela Silva Mora.....

-----A destacar do terreno com a área de 75.600m2, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Maria Augusta da Silva.

-----Sul com Caminho

-----Nascente com Estrada

-----Poente Caminho.....

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Franca, sob o artigo n.º 333, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, na parcela só poderá ser construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos e que na parcela restante se observe a área da unidade de cultura fixada pela lei geral para a respectiva região, possui projecto de moradia aprovado e em construção”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANA MARIA AFONSO SILVA**, apresentou requerimento em 30/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sita na aldeia de Grandais, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 3435 m2, a confrontar de:

-----Norte com Ana Maria Afonso Silva e Maria Alice Afonso

-----Sul com Estrada Nacional 103

-----Nascente com Caminho Público.....

-----Poente com Maria Margarida Teixeira Lopes Rodrigues.....

----- A destacar do terreno com a área de 13054, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Perpétua Maria Rodrigues.

-----Sul com Estrada Nacional 103.....

-----Nascente com Caminho Público

-----Poente com Maria Margarida Teixeira Lopes Rodrigues

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Castro de Avelãs, Grandais, sob o artigo n.º 5671, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamentos públicos e que a construção erigir, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em Reunião de 26/02/01".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.04.04 a 2003-04-29, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação.....**

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º 4, em Bragança, com o processo n.º 94/03, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º17, em Bragança, com o processo n.º 111/03, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º18, em Bragança, com o processo n.º 112/03, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º15, em Bragança, com o processo n.º 109/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º13, em Bragança, com o processo n.º 107/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º6, em Bragança, com o processo n.º 96/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º5, em Bragança, com o processo n.º 95/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º16, em Bragança, com o processo n.º 110/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º14, em Bragança, com o processo n.º 108/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º8, em Bragança, com o processo n.º 102/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º7, em Bragança, com o processo n.º 97/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º9, em Bragança, com o processo n.º 103/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Urze, lote n.º3, em Bragança, com o processo n.º 93/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **RAMIRO MANUEL MORAIS FERREIRA**, apresentou requerimento em 13/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Rainha Santa, lote n.º31, em Bragança, com o processo n.º332/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Plantório, lote n.º20, em Bragança, com o processo n.º179/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **MANUEL AFONSO CEPEDA**, apresentou requerimento em 10/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 45, em Bragança, com o processo n.º338/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por subdelegação**.....

-----**SILVANA PIRES NUNES AZEVEDO**, apresentou requerimento em 04/04/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 227/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**VITORIANO CARLOS PIRES**, apresentou requerimento em 27/02/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Paradinha Nova, com o processo n.º 60/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**.

-----**MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/04/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia de demolição e reconstrução de um edifício, sito na Rua Marquês de Pombal, n.º22, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----" Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de demolição e reconstrução de um edifício composto de R/C destinado a loja comercial ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, 1.º e 2.º andar destinado a uma habitação do tipo T3 duplex, segundo estudo prévio apresentado.

-----Não se vê qualquer inconveniente na demolição e reconstrução do edifício pretendido.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para posterior licenciamento, nomeadamente o quadro 1 do P.D.M.".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**.....

-----**ERNESTO AUGUSTO LOPES**, apresentou requerimento em 07/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Av. Abade de Baçal n.º1116, com o processo n.º129/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um projecto de uma moradia licenciada em 1982.....

-----Pretende-se ampliar a varanda do 1.º andar em todo o alçado principal.....

-----Também se pretende alterar a estrutura do telhado.....

-----Satisfaz esteticamente.....

-----Apesar de possuir informação prévia favorável caducada.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTANTINO CARLOS AFONSO**, apresentou requerimento em 15/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração da cobertura de uma moradia, sita na Rua Aquilino Ribeiro n.º 148, Bairro Artur Mirandela, em Bragança, com o processo n.º 19/79, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração da cobertura de um edifício existente no Bairro Artur Mirandela.....

-----O estudo apresentado foi elaborado por técnico habilitado para o efeito.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**HABINORDESTE, EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, apresentou requerimento em 07/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado a construção de um edifício para habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito no Loteamento A.V.S., lote n.º85, em Bragança, com o processo n.º65/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS MANUEL ALVES**, apresentou requerimento em 15/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito no Gaveto da Rua Emílio Navarro com a Rua 1.º de Dezembro, em Bragança, com o processo n.º188/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de Arquitectura de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas a levar a efeito na Gaveto da Rua Emílio Navarro com a Rua 1.º de Dezembro, objecto de indeferimento anterior.

----- O requerente pretende fazer a demolição total do edifício existente, propondo um novo edifício aumentando a área de construção e o n.º de pisos.

-----Com o aditamento dá cumprimento ao recomendado anteriormente pela Divisão de Urbanismo e deliberado em Reunião de Câmara.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PLANTAÇÃO DE CHOUPOS**.

-----**MANUEL JOAQUIM BENITES**, apresentou requerimento em 14/10/02, a solicitar que lhe seja dada autorização para a plantação de Choupos, a levar a efeito na aldeia de Serapicos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente solicita autorização para proceder à plantação de choupos em dois terrenos (artigos rústicos n.º 963 e 1618) com áreas de 0,5ha e 0,30, respectivamente, localizados na Freguesia de Serapicos.....

-----O terreno com a área de 0.50 há, já foi objecto de comunicação ao requerente para diligenciar um parecer junto da Comissão Regional da R.A.N. em virtude do terreno se situar em área incluída na R.A.N.

-----Relativamente ao terreno com a área de 0.30ha (artigo rústico 1618) e conforme informação da D.D.A. pode autorizar-se a plantação requerida desde que cumpra os pontos 1 e 2 finais dessa informação que irá ser anexada ao licenciamento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/94**

-----**VASCO ANTÓNIO TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 05/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada alteração ao alvará de loteamento n.º 2/84, sito na Bairro na Mãe de Água, Rua Dr. João José de Freitas, n.º7, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º 2/84 da Urbanização Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no que se refere à possibilidade de construção de um anexo com as medidas de 6.20mx 7.50m para o lote n.º7.

-----Consultada a planta de apresentação do loteamento, verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente.....

-----Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27 do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOMINIO PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS/ I.P.S.S.:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Nota Justificativa.

----- Considerando que a parcela de terreno com a área de 2 800 m², situada no “Couto”, limite da Freguesia de Santa Maria, nesta cidade, foi cedida gratuitamente ao Município para equipamento de utilização colectiva (cfr. alvará de loteamento n.º 1/2002), integrando, assim, o domínio público;

-----Considerando, por outro lado, que tal bem está fora do comércio jurídico - privado, logo, só é susceptível de disposição nos termos especialmente regulados pelo Direito Público;

-----Considerando, ainda, que já não é possível desafectar parcelas de terreno do domínio público para o privado;

-----Considerando, por último, que nos termos do art. 46º e 47º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho (estabelece o *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação*), se prevê a possibilidade de celebração de **contratos de concessão** sempre que se pretenda realizar investimentos em equipamentos de utilização colectiva ou em instalações fixas e não desmontáveis em espaços verdes, ou a manutenção de infra-estruturas ;.....

-----Proponho à Ex. ma Câmara que a presente parcela de domínio público supra identificada seja concedida à Associação Famílias - I.P.S.S. -, nos termos previstos nos arts. 46º, n.ºs 1 e 3 e 47º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, isto é, através da celebração de um contrato administrativo de concessão do domínio público, nos termos e condições seguintes:.....

-----**Primeiro**

----- A concessão será a título gratuito;

-----**Segundo**

----- O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato a celebrar.....

-----Decorrido o prazo, a concedente (C.M.B.) compromete-se a viabilizar a continuação da exploração à concessionária, por novo prazo a acordar entre as partes e nos termos que em novo contrato forem estipulados, desde que tal decisão seja do interesse da comunidade e desde que a legislação em vigor na altura a isso se não oponha.

-----**Terceiro**

----- A concessão enquanto se mantiver, confere à concessionária (Associação de Famílias) o direito de utilização exclusiva da parcela dominial, objecto do contrato, devendo respeitar o fim e os limites consignados no mesmo e no respectivo alvará de loteamento.

-----**Quarto**

----- À concessionária será permitida a realização de obras para construção de um equipamento com as valências de Creche, Jardim-de-infância e Tempos Livres.

-----**Quinto**.....

----- A concessionária levará a cabo a realização de obras no prazo de 5 anos a contar da data da assinatura do contrato.

-----**Sexto**.....

----- Não pode a concessionária transmitir para outrem os direitos conferidos pela concessão, nem por qualquer forma fazer-se substituir no seu exercício, sem autorização da concedente.

----- O mesmo é aplicável à transmissão de propriedade das obras efectuadas e das instalações montadas pela concessionária.

----- As obras e os edifícios construídos não podem ser hipotecados sem autorização da concedente.

----- A violação do aqui disposto importa a nulidade do acto de transmissão, substituição ou constituição de hipoteca, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.....

-----**Sétimo**.....

----- As obras e edifícios construídos serão propriedade da concessionária até expirar o respectivo prazo da concessão.

----- Uma vez expirado o prazo, e caso não haja continuação da exploração pela concessionária, as obras executadas e as instalações fixas reverterem gratuitamente para o Município.

-----**Oitavo**.....

----- A concedente pode rescindir a concessão, ouvida a concessionária, sempre que a esta seja imputável o não cumprimento do estipulado no contrato, ou das obrigações legais e regulamentos aplicáveis.....

-----**Nono**.....

----- A concedente pode extinguir em qualquer momento, por acto fundamentado, os direitos de uso privativo constituídos mediante a concessão, se a parcela de terreno concedida for necessária à utilização pelo público sob a forma de uso comum ou se outro motivo de interesse público assim o exigir. --.....

----- A rescisão da concessão confere à concessionária o direito a uma indemnização equivalente ao custo das obras realizadas e das instalações fixas que ainda não possa estar amortizada, calculada em função do tempo que falta para terminar o prazo da concessão.

----- - A indemnização não poderá, porém, exceder o valor das obras e instalações fixas no momento da rescisão.

-----**Décimo**.....

----- Em tudo o que não estiver previsto no contrato, aplicar-se-á subsidiariamente o Dec. Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, ou diploma que se lhe seguir, quanto às regras a observar em matéria de prazo de vigência, conteúdo do direito de uso privativo, obrigações do concessionário e do município quanto à realização de obras, prestação de serviços e manutenção de infra-estruturas, garantias a prestar e modos e termos do sequestro e rescisão.

-----**Décimo primeiro**

----- O contrato entrará em vigor no dia da sua assinatura pelas Partes, contando-se a partir dessa data o período de duração da concessão.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**.....
